



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CACIQUE DOBLE - RS



RESOLUÇÃO Nº 083/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, RS, reunida em Sessão Ordinária no dia 23 de dezembro de 2025.

RESOLVE:

APROVAR POR UNANIMIDADE DE VOTOS O PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 074/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025, QUE: Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com o Grupo Moto Clube Fantasmas da Trilha de Cacique Doble e dá outras providências.

LENIR NUNES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul;

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara, que em Sessão Ordinária, o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a Formalização de Termo de Fomento com o **GRUPO MOTO CLUBE FANTASMAS DA TRILHA**, CNPJ nº 20.298.985/0001-90, entidade privada que tem por finalidade a prática de esporte e apoio a comunidade, que objetiva a prática de esporte, integração e troca de conhecimento entre os participantes, cujo público alvo são os praticantes do esporte de trilha com moto.

Parágrafo Único. A subvenção social destina-se a realização da Trilha do Cafundó 2026, promoção anual voltada ao incentivo da prática de esportes de trilha com moto local, de acordo com o respectivo Plano de Trabalho.

Art. 2º O valor do repasse será de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, sendo esse valor transferido após a formalização do respectivo Termo de Fomento.

Art. 3º Para atendimento das disposições da presente Lei fica autorizado abertura de crédito adicional por Decreto e por transposição de dotações orçamentárias, no valor de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 4º Outras questões relacionadas à presente Lei poderão ser regulamentadas através de Decreto Municipal.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CACIQUE DOBLE - RS**



Art. 5º As disposições contidas na presente Lei ficam incluídas PPA, LDO e Lei Orçamentária do presente exercício.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES ARMANDO BIAVATI, CACIQUE DOBLE – RS,
23 DE DEZEMBRO DE 2025.

LENIR NUNES
Presidente da Câmara de Vereadores.

Idalir Signorati Mioranza
Primeira Secretária